



PORTARIA Nº 1595/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa e financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000009049-9;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, o Defensor Público **Murilo Menezes do Monte** da função de representante Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Amazonas - PPCAAM/AM;

II – DESIGNAR o Defensor Público **Helom César da Silva Nunes** para exercer a função de representante Titular no Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Amazonas - PPCAAM/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1648/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012712-3, datado de 09.09.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 2574, datado de 28.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Fábio Michel Maquine de Lima, Diretor Adjunto DPE-4, e João da Silva Queroga, Assessor da Administração Superior DPE-3, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 05 a 08 de outubro de 2026, a fim de participarem da 10ª edição do ExpoJud Congresso 2026, bem como realizarem a exposição institucional da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no estande do evento, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1671/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1072/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 1 de julho de 2026, Ano 12, Edição n.º 2.679, Pág. 1-2 de 60, que estabeleceu a escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1146/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 7 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2683, Pág. 7 de 21, que promoveu a 1ª alteração da escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) referente ao 3º trimestre de 2026.

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º 26.0.000008765-2, 26.0.000009290-7 e 26.0.000012850-2;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a permuta entre os Defensores Públicos **Wilsomar de Deus Ferreira** e **Nilson Gomes Oliveira Meireles**, designados originalmente para as **semanas 39 e 40** da escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para o 3º trimestre de 2026, que corresponde aos períodos de **21/09/2026 a 25/09/2026** e de **28/09/2026 a 02/10/2026**, respectivamente;

II - O Anexo Único da Portaria n.º 1146/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 7 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2683, Pág. 7 de 21, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS (ANPP) – 3º TRIMESTRE DE 2026		
SEMANA	PERÍODO	OFERTA DE ANPP
Semana 28	06/07/2026 a 10/07/2026	Carine Teresa Lopes Possidônio (F)

Semana 29	13/07/2026 a 17/07/2026	Oswaldo Machado Neto (R)
Semana 30	20/07/2026 a 24/07/2026	Lucas Fernandes Matos (R)
Semana 31	27/07/2026 a 31/07/2026	Inácio de Araujo Navarro (F)
Semana 32	03/08/2026 a 07/08/2026	Enale de Castro Coutinho (R)
Semana 33	10/08/2026 a 14/08/2026	Priscila Ferreira de Lima (R)
Semana 34	17/08/2026 a 21/08/2026	Raquel El-Bachá Figueiredo (R)
Semana 35	24/08/2026 a 28/08/2026	Suyanne Soares Loiola (R)
Semana 36	31/08/2026 a 04/09/2026	Bruna Costa de Farias (F)
Semana 37	08/09/2026 a 11/09/2026	Juliana Inoue Mariano Araujo (R)
Semana 38	14/09/2026 a 18/09/2026	Gabriel Herzog Kehde (R)
Semana 39	21/09/2026 a 25/09/2026	Nilson Gomes Oliveira Meireles (R)
Semana 40	28/09/2026 a 02/10/2026	Wilsomar de Deus Ferreira (R)

PORTARIA Nº 1672/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012736-0, datado de 09.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601734, datada de 28.08.2026;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





I - AUTORIZAR o deslocamento de Nickollas Diego Lima de Jesus, Diretor DPE-5, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, a fim de participar da 10ª edição do ExpoJud Congresso, bem como da 6ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Tecnologia do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), a serem realizadas em Brasília/DF;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1673/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012877-4, datado de 11.09.2026, e Solicitação SGI nº. 2601778, datada de 01.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 05 a 08 de outubro de 2026, a fim de participar do Summit de Comunicação da 10ª edição do ExpoJud Congresso, bem como apresentar o case vencedor do Prêmio

Nacional de Comunicação e Justiça durante o referido evento, a ser realizado em Brasília/DF;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1674/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012879-0, datado de 11.09.2026, e Solicitação SGI nº. 2601782, datada de 01.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luiz Felipe Santos de Sousa, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 05 a 08 de outubro de 2026, a fim de realizar a cobertura fotográfica e audiovisual da 10ª Edição do ExpoJud Congresso, a ser realizada em Brasília-DF;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2730 Pág. 4 de 15

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1676/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012881-2, datado de 11.09.2026, e Grupo de Solicitações SGI n.º 1685 datado de 02.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, Defensor Público de 3ª Classe, e Juliana Mieko Rodrigues Oka, Chefe de Gabinete DPE-5, nos trechos Manaus/Recife/Manaus, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, a fim de assessorar este signatário durante a 113ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), bem como participar das discussões relativas ao Plano Pena Justa, na cidade de Recife/PE;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1684/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão de pessoal, administrativa e financeira, nos termos do art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1597/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 04 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.725, Pág. 01 de 47;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 26.0.000011712-8,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor **Jonilson Coelho dos Anjos** da Portaria nº 1597/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 04 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.725, pág. 01, referente à designação para atuação nas ações itinerantes promovidas pelo Pronto Atendimento ao Cidadão, exclusivamente na ação a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026;

II - INCLUIR o servidor **Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima** na Portaria nº 1597/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 04 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.725, pág. 01, para compor a equipe designada para atuação na ação itinerante promovida pelo Pronto Atendimento ao Cidadão, exclusivamente na ação a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026;

III - ATRIBUIR ao servidor designado a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no **nível 1**, pelo dia trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 940/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012681-0, SGI n. 2600519, 2600546;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026 e 19, 20 e 21 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias

23, 24 e 25 de setembro de 2026 e 19, 20 e 21 de outubro de 2026.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 943/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011832-9;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 12 de setembro de 2026, da Portaria nº 898/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2719 Pág. 7 de 12, quanto à designação do Defensor Público de 2ª Classe Ali Assaad Hamade de Oliveira para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 12 a 30 de setembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 946/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011948-1;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 897/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 31 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2721 Pág. 8 de 26;

II - CESSAR OS EFEITOS, no período de 08 a 17 de setembro de 2026, da designação do servidor público **Juarez Nascimento de Oliveira Filho** para auxiliar na gerência da URM de Autazes;

III - DESIGNAR, no período de 08 a 17 de setembro de 2026, o servidor público **Gustavo Freitas Thomé Lopes** para auxiliar na gerência da URM de Autazes;

IV - ATRIBUIR, ao servidor designado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 8, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 953/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012641-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar em sessão de júri da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru no dia 18 de setembro de 2026, nos autos de n.º 0602200-05.2024.8.04.5400;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva para atuar em sessão de júri da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru no dia 24 de setembro de 2026, nos autos de n.º 0000294-68.2020.8.04.5400;

III - ATRIBUIR ao Defensores Públicos mencionados neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

IV - ENQUADRAR a atuação dos membros mencionados neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na

forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

V - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 956/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012892-8.

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar em sessões de júri da Vara Única da Comarca de Ipixuna nos dias 01 e 02 de outubro de 2026, nos autos de n.º 0600648-57.2022.8.04.4500 e 0600510-56.2023.8.04.4500;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação da membra mencionada neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação da membra mencionada no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 957/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012892-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Guajará no dia 29 de setembro de 2026, nos autos de n.º 0600454-07.2024.8.04.4300, às 08h e nos autos de n.º 0000123-84.2018.8.04.4300 e 000001093.2019.8.04.4300 às 14h;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 959/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012950-9;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Luma Karolyne Panjota Bandeira, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 000.498-7 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada à Tomadora, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 55 (cinquenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 960/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012720-4;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Daniel Ribeiro Calheiros, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 000.872-9 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 55 (cinquenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 961/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012838-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Alexandre Carvalho Macedo, Diretor, matrícula n.º 001.939-9 A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 55 (cinquenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 962/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012809-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para José Carlos de Medeiros Chixaro, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 000.899-0 A, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 55 (cinquenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 963/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012918-5;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis, Chefe Adjunto de Cerimonial e Eventos, matrícula n.º 000.607-6A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de

depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 55 (cinquenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

***PORTARIA Nº 343/2026-2GSPG/DPE/AM**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2730 Pág. 12 de 15

da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000012638-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar em audiências da 9ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Gabriel Herzog Kehde	31/08/2026	4	0	2	0
	01/09/2026	4			

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2726 Pág. 6 de 11, no dia 08 de setembro de 2026.**

EDITAL Nº 111/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR e a COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO MADEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da Fase 1 – Avaliação documental e de títulos (classificatória e eliminatória) no Processo Seletivo para formação de CADASTRO DE RESERVA para Residente Jurídico do Polo do Médio Madeira - UDI de Nova Olinda do Norte (EDITAL Nº 98/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS), conforme os Anexos I (lista de classificação preliminar) e II (fundamentação da avaliação documental e de títulos).

II – INFORMAR que o(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial, nos termos do item 5 (e seus subitens) do EDITAL Nº 98/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

III – INFORMAR que o(s) candidato(s) que desejar(em) obter o espelho de correção e a fundamentação da contagem das notas poderá(ão) solicitá-los por meio do e-mail mediomadeira.civel@defensoria.am.def.br, sendo o documento encaminhado mediante solicitação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de agosto de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2730 Pág. 13 de 15

PATRICIA SOUSA BARROS LEAL

Coordenadora do Polo do Médio Madeira

ANEXO I
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Posição	Nome	NOTA TOTAL FASE 1	Data de nascimento
1	FERNANDA LARISSA DA SILVA LIMA	70	04/01/1996
2	FERNANDA DE SOUZA ARRUDA	70	29/08/1998
3	JOSÉ WILTON FERREIRA CAMPOS	50	07/01/1998
4	LESLIE DE OLIVEIRA PAIVA	45	14/05/1979
5	ELAILSON FRANÇA MARQUES	40	01/05/1994
6	GISELLE MEDEIROS DA SILVA	40	28/01/1987
7	ANTONIO RONALDO RODRIGUES ROCHA	30	01/05/1985
8	GIOVANA DO NASCIMENTO MACEDO	30	15/02/1989
9	JEBERSON NASCIMENTO DE ARAÚJO	30	05/08/1991
10	CRISLENE ALBUQUERQUE MARTINS	30	26/06/1992
11	YASMIM THAYS DE SOUZA NUNES	20	21/06/2002
12	YANE RODRIGUES DE PAULA	0 - Eliminada (item 4.4 do edital).	04/12/1986

13	LUIZ EDUARDO FRANÇA MARQUES	0 - Eliminado (item 4.4 do edital).	21/04/1998
----	-----------------------------	-------------------------------------	------------

ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS

Nº de Inscrição	Nome	Status Inscrição	NOTA TOTAL FASE 1	Data de nascimento
1	JEBERSON NASCIMENTO DE ARAÚJO	Deferida	30	05/08/1991
2	GIOVANA DO NASCIMENTO MACEDO	Deferida	30	15/02/1989
3	YANE RODRIGUES DE PAULA	Deferida	0	04/12/1986
4	FERNANDA LARISSA DA SILVA LIMA	Deferida	70	04/01/1996
5	ANTONIO RONALDO RODRIGUES ROCHA	Deferida	30	01/05/1985
6	FERNANDA DE SOUZA ARRUDA	Deferida	70	29/08/1998
7	GISELLE MEDEIROS DA SILVA	Deferida	40	28/01/1987
8	JOSÉ WILTON FERREIRA CAMPOS	Deferida	50	07/01/1998
9	CRISLENE ALBUQUERQUE MARTINS	Deferida	30	26/06/1992



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





10	LUIZ EDUARD O FRANÇA MARQUE S	Deferida	0	21/04/199 8
11	ELAILSO N FRANÇA MARQUE S	Deferida	40	01/05/199 4
12	YASMIM THAYS DE SOUZA NUNES	Deferida	20	21/06/200 2
13	LESLIE DE OLIVEIR A PAIVA	Deferida	45	14/05/197 9

RESOLUÇÃO Nº 38/2026CSDPEAM

Altera a Resolução nº 04/2019 CSDPE/AM para criar e redefinir as atribuições de órgãos na área de Sucessões.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de março de 1990, conforme texto consolidado e publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), por decisão unânime de seus membros presentes na Reunião Ordinária de 9 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o objetivo constitucional da permanente busca pela maior eficiência da prestação do serviço da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o crescimento institucional e a necessidade de reorganização da estrutura interna que dele decorre, bem como a primordialidade do fortalecimento dos órgãos de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 04/2019-CSDPE/AM passa a vigorar com as alterações expostas no presente ato, na forma que segue.

Art. 2º Ficam criadas a 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas em Sucessões, com as atribuições previstas no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Fica redefinida a atribuição da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I DEFENSORIAS ESPECIALIZADAS

ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO
1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões	Atendimento e ajuizamento de demandas em matéria de sucessões, incluindo alvarás, ainda que não afetos a sucessões, e inventários. Substituto automático da 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões.
4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões	Atendimento e ajuizamento de demandas em matéria de sucessões, incluindo alvarás, ainda que não afetos a sucessões, e inventários. Substituto automático da 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões.
5ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões	Atendimento e ajuizamento de demandas em matéria de sucessões, incluindo alvarás, ainda que não afetos a sucessões, e inventários. Substituto automático da 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público-Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões	Atendimento e ajuizamento de demandas em matéria de sucessões, incluindo alvarás, ainda que não afetos a sucessões, e inventários. Substituto automático da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões.
--	---

**EDITAL Nº 1/2026/CG COMIS PROCES
DISCIPLINAR/DPE/AM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI Nº
24.0.000001228-5**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 96/2026-CG/DPE/AM, prorrogada pela Portaria nº 144/2026-CG/DPE/AM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 4.077/2014, na Lei Complementar Estadual nº 01/1990 e nas Resoluções nº 12/2022-CSDPE/AM e nº 003/2018-CSDPE/AM,

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento e, especialmente, ao servidor **ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 000.561-4 A, Analista Jurídico de Defensoria, que tramita perante esta Comissão Processante o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.0.000001228-5, instaurado para apuração de supostos fatos relacionados a sua conduta funcional, conforme descrito na respectiva Portaria de instauração.

Considerando que não foi possível localizar o servidor para a realização da citação pessoal, apesar das diligências realizadas, encontrando-se ignorado o seu paradeiro, fica o servidor, pelo presente edital, **CITADO** para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e, querendo, apresentar defesa no **prazo de 15 (quinze) dias**, contado da publicação do último edital, nos termos da Lei nº 4077/2014, de 11 de setembro de 2014.

Fica o servidor ciente de que poderá exercer, pessoalmente ou por intermédio de defensor constituído, todos os direitos inerentes ao contraditório e à ampla defesa, inclusive apresentar manifestação, requerer provas e acompanhar os atos do processo, na forma da legislação vigente.

Adverte-se que, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem apresentação de defesa ou qualquer manifestação pelo servidor, será formalizada sua revelia, mediante termo próprio a ser lavrado pela Comissão Processante, prosseguindo-se regularmente com a instrução do processo, na forma da legislação aplicável.

O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, observando-se o intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações;

Para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente Edital de Citação.

Manaus, 02 de setembro de 2026

Everton Sarraff Nascimento
Subcorregedor-Geral e Presidente da Comissão
Processante



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:

